



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 035/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024)**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DO CBHSF E DA AGÊNCIA PEIXE VIVO”**

<b>ENQUADRAMENTO PAP DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO 2021-2025:</b>	
<b>Finalidade 1</b>	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
<b>Programa 1.11</b>	COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA
<b>Ação 1.11.1</b>	COMUNICAÇÃO SOCIAL VOLTADA AO FORTALECIMENTO DO CBH
<b>ENQUADRAMENTO POA 2024 DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO</b>	
<b>Subação 1.11.1.3</b>	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO COMITÊ
<b>Categoria: 92,5% - Investimento</b>	

SETEMBRO/2024





**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO .....	17
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	17
3. DEFINIÇÃO DO OBJETO .....	18
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	19
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	19
6. PROCEDIMENTOS DE FINALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	20
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....	20
8. FISCALIZAÇÃO.....	21
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....	23
10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO .....	24
11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	24
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	24
13. OBRIGAÇÕES .....	25
APÊNDICE I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS .....	27





## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída por meio da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1977<sup>1</sup>, previu a criação das Agências de água, sendo que, a criação será mediante solicitação dos Comitês de Bacia Hidrográfica e autorizado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais. As Agências de Água, cf. a lei supramencionada, exercerão a função de secretaria executiva dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.
- 1.2. A Agência Peixe Vivo, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil sem fins lucrativos criada em 15 de setembro de 2006 para exercer as funções de suporte administrativo, técnico e econômico aos comitês de bacia hidrográfica.
- 1.3. Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois Comitês estaduais mineiros, CBH Velhas (SF5) e CBH Pará (SF2), e para o Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.
  - 1.3.1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco é um órgão colegiado, instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2001, com a finalidade de realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o desenvolvimento sustentável.
- 1.4. Dentre as finalidades da Agência Peixe Vivo está a prestação de apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas para as quais ela exerce as funções de Agência de Bacia, incluindo as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada CBH ou pelos Conselhos Estaduais ou Federal de Recursos Hídricos.
- 1.5. Para tanto, são asseguradas à entidade delegatária ou equiparada as receitas provenientes da cobrança pelos usos de recursos hídricos arrecadados nas respectivas bacias hidrográficas, transferidos por meio de contratos de gestão, elaborados de acordo com as regras estabelecidas em lei, sendo que a presente demanda será executada no âmbito do Contrato de Gestão firmado entre a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, contrato nº. 028/2020/ANA/SF.
- 1.6. Em atendimento às obrigações contratuais estabelecidas nos contratos de gestão, as compras e as contratações de serviços no âmbito da Agência Peixe Vivo destinadas à execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica se efetuam por meio de seleção de propostas a fim de que seja garantido o princípio constitucional da isonomia, bem como seja escolhida a proposta mais vantajosa para a entidade delegatária e devem observar a Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, que estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, instituindo um procedimento específico e análogo ao procedimento geral.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CBHSF foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídrico (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000<sup>6</sup>. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.
- 2.2. O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm). Acesso em 19/02/2024.





e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários; e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCRs constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos, por eleição direta do plenário.

- 2.3. O CBHSF, por meio da Deliberação Normativa nº 120, de 17 de dezembro de 2020 aprovou a atualização do PAP (Plano de Aplicação Plurianual) a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período de 2021-2025. Vale ressaltar que para a construção do PAP levou-se em consideração as diretrizes estabelecidas na atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, aprovado em 2016. Dentre os investimentos aprovados e demandados pelo CBHSF, existe a previsão de apoio a projetos e ações externas de interesse do comitê para o fortalecimento institucional do Colegiado.
- 2.4. O CBHSF tem intensificado, ao longo de 2024, sua presença e participação em eventos externos, reforçando sua contínua atuação em prol da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Da mesma forma, o Comitê tem se articulado internamente fortalecendo o pertencimento de seus membros. Assim, foi demandado à Agência Peixe Vivo pela Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco em reunião ordinária ocorrida nos dias 23 e 24 de julho de 2024, na cidade de Maceió (AL) e, considerando a realização da Plenária Ordinária do CBHSF no mês de dezembro de 2024, na cidade de Petrolina (PE), bem como a participação do CBHSF em eventos e reuniões com parceiros estratégicos, a aquisição dos itens institucionais relacionados neste Termo de Referência, a fim de fortalecer a divulgação das ações do Comitê e o relacionamento deste com seus públicos de interesse.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. NATUREZA DO OBJETO

- 3.1.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme definição do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021¹.

#### 3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.2.1. Espera-se que a aquisição dos itens previstos neste Termo de Referência permita o fortalecimento institucional do Comitê por meio da distribuição de materiais institucionais que devem favorecer uma melhor divulgação do CBHSF com o público da bacia hidrográfica e demais parceiros, contribuindo para a interação entre público e instituições da Bacia.

#### 3.3. QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.3.1. Considerando os objetivos previamente definidos, foram definidos e quantificados os materiais a serem adquiridos, conforme o disposto no Apêndice I deste Termo de Referência.
- 3.3.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

#### 3.4. PRAZO DO CONTRATO

- 3.4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, sendo 01 (um) mês para execução dos serviços a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes mediante Termo Aditivo, não sendo admitida, em hipótese alguma, a forma tácita.





#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto.

##### 4.2. GARANTIA

4.2.1. Será exigida a garantia da contratação de todos os itens objeto desta contratação, sendo a contratada obrigada a realizar a troca em caso de produtos danificados ou que apresentem baixa qualidade de material e confecção.

4.2.2. O prazo de garantia contratual dos materiais a serem adquiridos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, caso na execução dos serviços algum dos itens sofram danos.

4.2.4. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, em embalagens em perfeito estado, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm). Acesso em 05/09/2024.

4.2.5. O fornecedor é obrigado a substituir, às suas expensas, caso falte algum produto e/ou o fornecimento de algum item não atenda o estipulado por este Termo de Referência e/ou caso não estejam bem acondicionados ou embalados.

4.2.6. Todos os custos referentes à execução do serviço tais como: embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos correrão por conta do fornecedor.

4.2.7. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. **A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.1.2. **Início da execução do objeto: em até 5 dias da emissão da Ordem de Serviço, com entrega em até 30 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou até, no máximo, o dia 4 de novembro de 2024.**

5.2. **A aprovação da produção dos itens ocorrerá mediante o envio das provas físicas dos materiais para o escritório sede da Agência Peixe Vivo, localizado na Rua dos Carijós, 166 – 5º andar – Centro, Belo Horizonte (MG).**

5.3. Será rejeitada a amostra divergente em relação às especificações mínimas do Edital e a CONTRATADA deverá fazer todas as alterações solicitadas pela CONTRATANTE respeitados os prazos para realização dos serviços.

5.4. Em caso de aprovação da amostra, será autorizada aquisição dos produtos previstos neste Termo de Referência. A amostra aprovada ficará retida pela CONTRATANTE, para posterior conferência na ocasião do recebimento.

5.5. O prazo de execução final do serviço de produção e entrega é de até 15 sequenciais após a aprovação da amostra pela CONTRATANTE. O custo da entrega do material será da CONTRATADA.





- 5.6. A entrega de todos os itens deverá ser em remessa única.
- 5.7. Caso a CONTRATADA tenha qualquer contratempo deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8. Os itens devem ser entregues dentro do horário comercial.
- 5.9. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.10. Os serviços devem ser prestados em observância das especificações contidas neste Termo de Referência, além de observar todas as condicionantes e legislações aplicáveis.

## 6. PROCEDIMENTOS DE FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O objeto do contrato será recebido:
  - 6.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
  - 6.1.2. **Definitivamente**, por funcionário da Agência Peixe Vivo, designado pela Diretoria Geral; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 6.3. O recebimento **provisório** ou **definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.4. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, as provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 6.5. O **termo de encerramento do contrato** será procedido de parecer técnico do representante da Agência Peixe Vivo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que certifique que os materiais institucionais foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias e em conformidade com o Termo de Referência, após eventual decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Deverá ser anexado o termo de recebimento definitivo como parte integrante do mesmo, além do parecer técnico que atesta os resultados da avaliação das condições preliminares para a certificação da conformidade com o Termo de Referência.
- 6.6. Havendo necessidade, a Contratante poderá designar uma comissão nomeada pela Diretoria Geral para verificar o atendimento das exigências contratuais.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Resolução ANA nº. 122, de 2019 e da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo do contrato, indicados pela Agência Peixe Vivo, ou por seus respectivos suplentes.
- 8.2. **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:**
  - 8.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratação.
  - 8.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 8.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 8.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 8.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
  - 8.2.7. A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos no presente edital será efetuada por funcionário legalmente habilitado a ser designado em portaria pela Diretoria Geral da APV, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a quantidade, qualidade e os valores dos serviços executados, o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, bem como fazer cumprir todas as exigências da Contratante e as responsabilidades da construtora, descritas no Termo de Referência e legislação vigente; Poderá ser realizada a contratação de





terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização, conforme legislação vigente.

- 8.2.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 8.2.9. Caso haja a necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes/similares (casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição), a Contratada deverá informar o fato antecipadamente ao responsável pela fiscalização dos serviços para que seja feita a adequada avaliação e registro da ocorrência. A eventual substituição poderá ocorrer somente após a consulta e mediante expressa autorização formal da Fiscalização;
- 8.2.10. A Fiscalização dos serviços ocorrerá de forma ininterrupta e ficará a cargo da Contratante, que poderá designar seus funcionários e/ou ainda, indicar fiscais contratados;
- 8.2.11. A Fiscalização poderá agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, em desacordo com as Normas Técnicas vigentes e conflitantes com a melhor técnica consagrada pelo uso, ou legislação vigente. Fica obrigada a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão, sob a pena de descumprimento contratual;
- 8.2.12. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual;

### 8.3. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- 8.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, sempre que necessário.
- 8.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 8.4. GESTOR DO CONTRATO:

- 8.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Agência Peixe Vivo.
- 8.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.





- 8.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão, ou pelo agente com competência para tal, conforme o caso
- 8.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8.5. MANUAL DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO DE CONTRATOS

- 8.5.1. A fiscalização do contrato deverá se atentar ao manual de gestão e fiscalização de contratos específico nos casos omissos neste termo de referência que está disponível em: <http://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2022/02/MANUAL-FISCALIZACAO-DE-CONTRATOS-APV-2022.pdf>
- 8.5.2. A fiscalização do contrato deverá se atentar ao manual de sanções contratuais específico nos casos omissos neste termo de referência que está disponível em: [http://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/08/202210\\_Manual-Sancoes\\_APV.pdf](http://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/08/202210_Manual-Sancoes_APV.pdf)

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O serviço será atestado no ato da execução da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Liquidação
- 9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.
- 9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente irá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.2.2.1. O prazo de validade;
- 9.2.2.2. Data de emissão;
- 9.2.2.3. Dados do contrato e da CONTRATANTE;
- 9.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 9.2.2.5. O valor a pagar e
- 9.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos





órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.6. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado por boleto ou transferência bancária.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 10.2. REGIME DE EXECUÇÃO

10.2.1. O regime de execução do contrato será por preços unitários.

### 10.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.2. Após a adjudicação e homologação do certame, o concorrente vencedor deverá apresentar, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, cronograma físico financeiro adequado ao valor de sua proposta, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

11.1.1. LOTE 1 – GRÁFICA - O valor máximo **global** destinado a esta contratação, em consonância com o presente Termo de Referência, é de **R\$ xxx (xxx)**, valor definido em razão da disponibilidade financeira e orçamentária.

11.1.2. LOTE 2 – BRINDES - O valor máximo **global** destinado a esta contratação, em consonância com o presente Termo de Referência, é de **R\$ xxx (xxx)**, valor definido em razão da disponibilidade financeira e orçamentária.

11.1.3. LOTE 3 – BRINDES TECNOLOGIA - O valor máximo **global** destinado a esta contratação, em consonância com o presente Termo de Referência, é de **R\$ xxx (xxx)**, valor definido em razão da disponibilidade financeira e orçamentária.

11.1.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF e previsão no Plano de Aplicação Plurianual CBHSF 2021-2025, conforme detalhamento a seguir:

ENQUADRAMENTO PAP DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO 2021-2025:	
Finalidade 1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Programa 1.11	COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Ação 1.11.1	COMUNICAÇÃO SOCIAL VOLTADA AO FORTALECIMENTO DO CBH
ENQUADRAMENTO POA 2024 DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	
Subação 1.11.1.3	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO COMITÊ
Categoria: 92,5% - Investimento	





### 13. OBRIGAÇÕES

#### 13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- b. Fornecer informações à Gerência de Integração da Contratante, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- c. Executar os serviços em estrita e total observância às Normas Brasileiras e às indicações constantes dos projetos fornecidos por este Termo de Referência. No caso de inexistência de normas brasileiras específicas, ou nos casos em que elas forem omissas, deverão ser obedecidas às prescrições estabelecidas pelas normas estrangeiras pertinentes;
- d. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte dos materiais institucionais confeccionados até o local de entrega definido neste Termo de Referência, sob a orientação do fiscal técnico da Agência Peixe Vivo;
- e. A Contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução do serviço;
- f. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta.
- g. Responsabilizar-se por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- h. Responsabilizar-se, durante a execução contratual, pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- i. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- j. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participaram da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- k. Comunicar sempre que for iniciar ou concluir uma atividade em execução, mantendo estreita comunicação com a Fiscalização técnica do contrato;
- l. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar imediatamente à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada, que possa interferir na execução do projeto;





- m. Todas as eventuais modificações nos projetos executivos efetuadas durante a execução dos serviços e após registro e aprovação junto à Fiscalização deverão ser documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

### 13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Disponibilizar documentos, artes digitais e demais informações úteis e necessárias à execução das obras e dos serviços contratados, conforme especificado neste termo de referência;
- b. Realizar a fiscalização dos serviços a serem executados e receber os itens objeto deste Termo de Referência.
- c. Realizar os pagamentos relativos aos serviços parciais executados e aprovados, conforme estipulado neste termo de referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

---

DANIEL ALEXANDRE DE BRITO  
Analista de Comunicação



**APÊNDICE I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	DETALHES
1	Calendário de mesa Ano 2025	Capa dura frente e verso 21cm x 15,5 cm altura 13 folhas (arte será enviada posteriormente), papel cartão Aramado – Wire-o	500	
1	Agenda 2025	Estilizada Formato: Fechado: 15cm (largura) x 21 cm (altura) Aberto: 30 cm (largura) x 21 cm (altura) Papéis e gramatura: Folha de rosto: Papel Couchê Fosco 90gr, 1x1 com campo para dados pessoais e calendário 2025 no verso da folha Miolo: 120 folhas, 240 páginas, 4x4 cor em Papel Sulfite 65gr. Acabamentos: Encadernação: Espiral metálico (wire-ô) inteiriço (diferente da referência ao lado). Capa frente e verso: Capa Dura, 4x4 cores. Laminação da capa: Película de proteção fosca.,	400	
1	Portfólio e folder – Impressão	PORTFÓLIO Pags: 28 Dimensões: A3 – horizontal 297 mm x 420 mm. Cores: 4x4 frente e verso Papel: Vergê Arte será enviada posteriormente  FOLDER 100x210mm (dobrado) 200x210mm (aberto) – Dobra simples Cores: 4x4 frente e verso Papel Couchê fosco 115g Arte será enviada posteriormente	2.000 (1.000 cada)	PORTFÓLIO <a href="https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/08/Agencia-Peixe-Vivo.pdf">https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/08/Agencia-Peixe-Vivo.pdf</a> FOLDER 
2	Mochila para notebook	Cor sólida: preto Logo em silk Tamanho: médio/grande Dimensões: 47 X 31 X 20 Cm Material: Poliéster Capacidade: 29 litros. - Porta notebook - Bolsos laterais - Alça traseira para prender a mala - Bolso amplo frontal - Gancho Frontal	35	

2	<b>Caneta esférica</b>	Esferográfica 0.7mm Estilizada com logo (logo branca) - Laser Cor do corpo: preto (sólido) Cor da tinta: preta Material: plástico Tipo do cabo: canelado Dimensões do produto: 2 x 1 x 15 cm; 1 g	2.000	
2	<b>Canetas com corpo de bambu</b>	Esferográfica 0.7mm Estilizada com logo (laser) Cor da tinta: azul Material: bambu beal Cor: natural bambu Dimensões: Altura : 14,7 cm   Largura : 1,5 cm Área de Impressão: 0,5 x 5 cm Extras: Clip Metálico	2.000	
2	<b>Chaveiro estilizado</b>	Chaveiro estilizado no formato do logo Dimensões: 4cm largura x 2cm altura x 3mm espessura Material: aço inox Detalhes: alto relevo Cor: prata (com detalhe do logo azul)	1.500	
2	<b>Etiquetas de Bagagem (bag tag) personalizadas</b>	Local da personalização: frente (logo) verso (infos pessoais – nome e contato) Dimensões: 7cm largura x 4cm altura Material: plástico duro Adicional: cordão para fixar a etiqueta na bagagem	500	
2	<b>Mouse pad personalizado</b>	Cor: preto Personalização: logo silkado (arte será enviada posteriormente) Dimensões: 23cmx20cm Espessura: 2mm Material: poliéster antiderrapante Sem apoio de pulso	100	
3	<b>Powerbank</b>	10.000mAh, modelo compacto, com cabo de carregamento Detalhe: logo silkada	500	
3	<b>Fones de ouvido sem fio</b>	Autonomia da bateria: 20 horas de reprodução Com microfone embutido Detalhe: logo silkada no porta-fone Conexão via Bluetooth	100	
3	<b>Carregador retrátil</b>	3 em 1 Conector de entrada: usb Conector de saída: Iphone / Android / Tipo-C Tipo e cabo de dados: USB Comprimento do cabo: 106.5cm Personalização: logo	500	